



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 442/2007
(De 28 de junho de 2007)

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 28 / 06 / 07

Galvânio Tales Menezes
SEC. CHEFE DE GABINETE

Reconhece de utilidade pública a Associação da Polícia Mirim do Município de Barra dos Coqueiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas legais, faz saber.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Barra dos Coqueiros aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública no Município de Barra dos Coqueiros, a entidade denominada de **ASSOCIAÇÃO DA POLÍCIA MIRIM DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**, Batalhão Duque de Caxias, com endereço à Avenida Oliveira Martins, nº 344, no Loteamento Olimar, na sede desse Município, com CNPJ nº 08.038.303/0001-05, pelos serviços prestados e pelos que ainda vai prestar, a essa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 2007.


Airton Sampaio Martins
PREFEITO MUNICIPAL